



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Ofício nº. 0206/2023 – SETUL

A Sua Senhoria

**JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA**

Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias, nº. S/N | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

**Assunto:** Encaminhamento De Estudo Técnico Preliminar.

Excelentíssimo Senhor,

1. A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, nesse ato representada pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer vem por meio deste encaminhar o estudo técnico preliminar para abertura de processo licitatório, com objetivo de contratação de empresa especializada à futura e eventual aquisição de itens para (sorteios e premiações) da II edição do torneio tucunaré do município de Vitória do Xingu.
2. Certos do atendimento, agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Vitória do Xingu/PA, 18 de julho de 2023.

**HELLEN LUANA  
BARBOSA DA  
SILVA:70620334215**

Assinado de forma digital por HELLEN LUANA  
BARBOSA DA SILVA:70620334215  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC  
ONLINE RFB v5, ou=AR VAZ TECNOLOGIA,  
ou=Presencial, ou=28970985000105, cn=HELLEN  
LUANA BARBOSA DA SILVA:70620334215  
Dados: 2023.07.21 08:53:59 -03'00'

**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer  
Decreto nº 1.938/2021

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulmarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - OBJETO**

- 1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de itens para (sorteios e premiações) da II edição do torneio tucunaré do município de Vitória do Xingu.

**2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

- 2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de itens para (sorteios e premiações) da II edição do torneio tucunaré do município de Vitória do Xingu.

2.1.1 – A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Vitoria Do Xingu, em face da necessidade da eventual aquisição de itens para (premiações e sorteios) para atender a II edição do Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré de Vitória do Xingu, tendo em vista os resultados alcançados com a primeira edição em junho de 2022. As aquisições desses materiais irão compor a premiação dos vencedores do torneio de pesca, as competições esportivas e os sorteios para a comunidade que fizer parte do referido evento. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria de Turismo e Lazer, já que a realização desse evento faz parte das ações da SETUL que visa fomentar a movimentação de turistas e a participação da população nas atividades realizadas no Município, a entrega das mencionadas premiações servem, também, de estímulo à maior participação das equipes, contribuindo, assim, para o pleno atingimento da finalidade pública envolvida no Torneio.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

**3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

**4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração

---

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA MELHOR VIDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

#### **5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Turismo E Lazer, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações dos serviços.

#### **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a

---

#### **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POPULADA POR AMIGOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada deverá obter junto ao Corpo de Bombeiros os respectivos laudos de vistoria e aprovação para uso do objeto constante nos itens: 1,2,3,14,20,22,23,29 e 30;

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA MELHOR VIDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulmarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr.(a) Wesley Vinicius da Silva Costa – Matrícula: 0413959 Portaria nº. PORTARIA Nº 0212/2023, designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal De Turismo E Lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	MOTOR RABETA 6,5HP COMPLETO: Modelo= TE65_XP Potência= 6.5 HP Potência Nominal= 6.0 HP Cilindrada= 196cc Capacidade do óleo= 0.60L Peso= 16kg	UND	7
2	MOTOR 15HP 2T HP @ Hélice: 18. Max RPM (WOT): 5200-5800. Cilindros: 2 (em linha) Cilindradas (cc): 294. Diâmetro e Curso (mm): 60 x 52. Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato. Sistema de Ignição: CDI. Partida: Manual.	UND	2
3	CAIAQUE COMPLETO P/LAZER Material Polietileno de alta densidade com proteção anti UV. Medidas Comprimento: 3 m; Largura: 78 cm; Altura: 35 cm, Peso 20 kg. Cor Laranja e Azul.	UND	4

### **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulmarque de Miranda, S/N  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

	Capacidade 130 kg		
4	CAIAQUE DE PESCA COMPLETO Comprimento: 340 cm Largura: 80 cm Altura: 30 cm Peso: 28 kg Capacidade: 150 kg	UND	01
5	MOTOR ELÉTRICO Referência: PH-ET54-05 - Potência: 54 Libras - Cor predominante: Preto - Indicação: Uso em água doce - Medidor de voltagem digital - Funciona com bateria 12 volts - 5 velocidades para frente e 2 para trás - Hélice com 3 pás em polímero - Haste de aceleração telescópica - Regulagem de altura, direção e ângulo - Suporte de fixação reforçados - Comprimento de cada hélice: 8cm - Comprimento da haste: 104cm - Altura total aproximada: 150cm - Peso aproximado: 7,555 Kg	UND	05
6	CARRETILHA DE PESCA Carretele de alumínio aliviado Sistema de freio centrífugo com regulagem externa Super Drag de 6,3 kg (3 discos de carbono + 3 de aço inox) Freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto, sinal sonoro de saída de linha Guia de linha revestido em titânio Capacidade de linha: 0,25mm/130m	UND	20
7	VARA DE PESCA: Cabo em E.V.A camuflado Blank em grafite Passadores em óxido de alumínio Modelo TTX-C561M Partes: 1 Comprimento: 1,68M Ação: MEDIA Resistencia da Linha: 8-17LBS Peso da isca: 6-22G	UND	20
8	BARRACA 5 PESSOAS 2,40 X 2,40 X 1,40 CM Confortáveis e modernas estas barracas vêm com uma proteção extra contra vazamentos: o sobreteto vai até o chão e é inteiramente revestido em silvercoating (material prata) que, além de deixar a barraca mais bonita, reflete a luz solar diminuindo o calor no seu interior. Além disso as telas internas são confeccionadas em nylon respirável e tela mosquiteiro para facilitar a circulação de ar. Composição do Produto: Tecido da Barraca 100% Poliéster com SilverCoating, Piso 100% Polietileno Vareta 100% Fibra de Vidro- Proteção Extra Contra Vazamento, Teto com SilverCoating, Sobreteto até o chão, Mosquiteiro para facilitar circulação do ar.	UND	05
9	BARRACA 3 PESSOAS MATERIAL: POLIÉSTER COR PREDOMINANTE: AZUL CAPACIDADE: 3 PESSOAS - ALTURA: 1,15 METROS - LARGURA: 1,60 METROS - COMPRIMENTO: 2,05 METROS - PESO: 1,44 KILOGRAMAS	UND	03
10	A CAIXA TÉRMICA 48QT. Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Construída com matéria prima ecologicamente correta, Thermozone™ insulation™. Comporta aprox. 63 latas (350 ml). Medidas (AxLxC): 36 x 35 x 60cm Peso: 4,168Kg	UND	10
11	PASSAGUÁ MEGA CF75 MONO SETE MARES Peso 366 Altura: 126 Largura 43	UND	5
12	PINCHO DECONTO DE ARREMESSO 14 G	UND	50
13	Alicate pega peixe, especificação: estrutura do corpo em abs, pinça em alumínio naval balança até 21 kg	UND	03
14	Canoa em alumínio naval soldada medinho 7 metros de comprimento, 0,45 centímetros de altura das laterais, 1,30 de boca, confeccionada toda em chapa de 2mm	UND	02

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
PRAÇA DA ÁGUA VIVA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

---

**8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas**

**9 - ESTIMATIVA DE PREÇO**

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

**9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço**

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

---

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulmarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

#### **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

#### **11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO**

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

...

*§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”*

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

#### **12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

#### **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Turismo E Lazer, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 18 de julho de 2023

HELLEN LUANA BARBOSA DA  
SILVA:70620334215

Assinado de forma digital por HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA 70620334215  
DN: c=BR, o=CF-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB, ou=CPF A1,  
ou=AC, ou=BR, ou=S, ou=PR, ou=PAZ, ou=VIAZ, ou=VIAZ, ou=VIAZ, ou=VIAZ, ou=VIAZ, ou=VIAZ, ou=VIAZ, ou=VIAZ,  
ou=HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA 70620334215  
Emissão: 2023.07.21 09:34:00 -010000

**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer  
Decreto nº 1.938/2021

#### **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
PARÁ